

# Câmara Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2014

“Nomeia Membros Para Comissão Parlamentar de Inquérito objeto do requerimento 66/2014 e contém outras Disposições”

O Presidente da Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante o artigo 25 da Lei Orgânica do Município; artigo 42, III, letras a, b e c, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a criação e instalação da CPI do Transporte Escolar, na forma preconizada pelo Requerimento n. 66/2014, subscrito pelos vereadores: Sr. Deusdete Ferreira de Souza, Sr. Emerson Morais Alves, Sr. José Carlos Gonçalves Barbosa, Sr. Juscelino Alves dos Santos e o Sr. Miroval Ribeiro Marques;

CONSIDERANDO que para a garantia, legitimidade e Constitucionalidade far-se-á necessária à observância da proporcionalidade partidária existente nesta casa;

CONSIDERANDO que a Presidência desta Casa concedeu prazo aos líderes dos Partidos para indicar os nomes para a composição dessa CPI e com o objetivo de providenciar as diligências necessárias para o seu cumprimento;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros efetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, instaurada por força do Requerimento 66/2014, para apuração de fato determinado e na forma ali preconizada, os seguintes vereadores:

- Deusdete Ferreira de Souza – PP;
- Emerson Morais Alves – PSD;
- Miroval Ribeiro Marques – PT.

---

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 – E-mail: [cmuaua@hotmail.com](mailto:cmuaua@hotmail.com)  
CNPJ – 04.225.993/0001-50

# Câmara Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, período para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final;

Art. 3º - Estará disponibilizada a presente Comissão de Inquérito para a realização das sessões o Plenário deste Poder, bem como, toda a estrutura física, humana e técnica que o garante;

Art. 4º - Disponibiliza servidores, para na forma preconizada pela Lei Federal n. 1.579/52 e artigo 234 do CPC, proceder a eventuais notificações e/ou intimações de investigados, indiciados e testemunhas da CPI.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em  
18 de março de 2014.

**Jairo Rocha Costa**  
Presidente da Câmara

---

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 – E-mail: [cmuaua@hotmail.com](mailto:cmuaua@hotmail.com)  
CNPJ – 04.225.993/0001-50